



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: câmara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará

**Projeto de Lei nº.045/2017.**

**Altera os art. 2º e 3º da lei 182/2004, que regula eleições diretas para diretores das escolas municipais e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Abaetetuba, aprova e o Prefeito Municipal de Abaetetuba sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Altera-se o caput do Artigo 2º e acrescenta-lhe os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os diretores das escolas públicas municipais serão eleitos, em votação direta, pela comunidade escolar de cada unidade de ensino, que tenha a partir de 100 **(cem) alunos**”.

§ 1º - Nos casos em que não for atingido o número de alunos, deverá ser obedecido o mesmo procedimento disciplinado no caput do artigo acima mencionado, observada as demais regras contidas nesta lei;

§ 2º - Será formada comissão eleitoral, para organizar o referido processo com a participação de 08 (oito) membros eleitos por suas categorias, assim, dispostos;

- a) 02 professores quadro eletivo;
- b) 02 servidores do quadro efetivo de apoio;
- c) 02 pais;
- d) 02 representantes de instituições juridicamente constituídas na localidade”

Art. 2º - Acrescenta os incisos XI e XII ao art 3º, com a seguinte redação:

**“XI – nos casos previstos no inciso I do art. 2º da lei 182/2004, ficarão aptos a concorrer ao cargo, aqueles(as), que preencherem na data da inscrição formação superior em qualquer área de conhecimento, na falta deste, formação técnica em área afins”.**

**“XII – o inciso acima obedecerá às demais normas contidas nesta lei”.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 06 de novembro de 2017.

**Edileuza Viégas Muniz  
VEREADORA-PT**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: câmara\_abaetetuba@hotmail.com

Abaetetuba – Pará  
**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O desenvolvimento da educação perpassa por um conjunto de ações que visem dentro de suas prerrogativas a execução das metas pré-estabelecidas nos planejamentos das três esferas de governo, que ano, após ano, lutam para aperfeiçoamento de seus investimentos no intuito de atingir índices qualitativos cada vez maiores.

O que temos visto ultimamente são muitos esforços e quase nenhum resultado prático em relação aos índices qualitativos da educação, pois percebemos um aumento no financiamento da política e um mau gerenciamento na base, seja por um conjunto de desvio que vão desde recursos, até desvio de conduta e até certo ponto desleixo, por parte de gestores para com a administração da educação como prioridade.

Reconheço avanços na política educacional, no entanto, como moradora e lutadora das causas do povo da zona rural de nosso município, percebo o quanto somos prejudicados nesta área, por não haver a nível municipal uma política séria na condução dessa política, que não consegue primar pela qualidade educacional de nossas crianças, jovens e adultos. Não obstante, temos em nosso meio um brutal desrespeito à nossa gente, quando da indicação e nomeação de responsáveis de escola, que não possuem UM MÍNIMO, de norte da referida área, e por conseguinte prejudica em muito o processo de ensino e aprendizagem, em especial, nas idades iniciais, que são a base educacional do ser humano.

Neste intuito é que venho trazer esta preocupação a essa Casa Legislativa e sensibilizar os pares, no sentido de corrigirmos essa falha, que tem como consequência danos irreversíveis na base educacional e reformularmos o modelo9 hoje existente de escolha de responsáveis de escolas, disciplinando a mesma de forma clara, objetiva e primando sempre pela qualidade e completa formação do ser em formação educacional propriamente dita.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: *Mário Ferreira Fonseca*, em 06 de novembro de 2017.

**Edileuza Viégas Muniz**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: câmara\_abaetetuba@hotmail.com

Abaetetuba – Pará  
**VEREADORA-PT**